



Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 CEP: 86480-000 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Departamento Jurídico
juridico@conselheiomairinck.pr.gov.br

DECRETO Nº92/2020.

Estabelece Recesso nos Órgãos e Departamentos da Administração Pública do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado “*RECESSO*” nas Repartições e Departamentos da Administração Pública Municipal, no dia 4 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, tais como, coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, ficam assegurados

Art. 2º. Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Conselheiro Mairinck, 01 de dezembro de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal